



Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Ano 4, Edição 875 Pág. 1/5

ERRATA

PORTARIA Nº 1008/2018-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição 871 de 30 de outubro de 2018, págs. 4 e 5.

Onde se Lê:

II - AJUDICAR o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão, pelo valor mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. À consideração do Senhor Defensor Público Geral, para ratificação.

Leia-se:

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão, pelo valor mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) pelo período de 120 (cento e vinte) meses. À consideração do Senhor Defensor Público Geral, para ratificação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de Novembro de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em
exercício.

PORTARIA N.º 1.016/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria

Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 607/2018, Ano 4, Edição 798, pág. 3/11, datada de 05/07/2018, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, Dr. Maurílio Casas Maia, para exercer cumulativamente suas funções na 21ª Defensoria Pública Forense Criminal de 1º Grau, na 22ª Defensoria Pública Forense Criminal de 1º Grau e na 9ª Defensoria Pública Forense do Juizado Especial, no período de 10 a 19 de dezembro de 2018;

II - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, Dr. Maurílio Casas Maia, para exercer cumulativamente suas funções na 20ª Defensoria Pública Forense Criminal de 1º Grau, no período de 01 a 09 de novembro de 2018;

III - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe, Dr. Wilsomar de Deus Ferreira, para exercer cumulativamente suas funções na 20ª Defensoria Pública Forense Criminal de 1º Grau, no período de 12 a 30 de novembro de 2018;

IV - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe, Dr. Wilsomar de Deus Ferreira, para exercer cumulativamente suas funções na 1ª Defensoria Pública Forense Criminal de 1º Grau, no período de 21 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018;



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Rua Maceió, 307 - Nossa Senhora das Graças
CEP 69.053-135 | Manaus-AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Subdefensor Público Geral

Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Corregedor Geral



V - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, Dr. Eduardo Augusto da Silva Dias, para exercer cumulativamente suas funções na 7ª Defensoria Pública Forense Criminal de 1º Grau, no período de 05 a 19 de dezembro de 2018;

VI - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, Dr. Eduardo César Rabello Ituassú, para exercer cumulativamente suas funções na Defensoria Pública Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias, no período de 05 a 19 de dezembro de 2018;

VII - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, Dr. Daniel Britto Freire Araújo, para exercer cumulativamente suas funções na 14ª Defensoria Pública Forense Cível de 1º Grau, no período de 01 a 30 de novembro de 2018;

VIII - ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 10% (dez por cento), proporcionais aos períodos supracitados, sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados neste ato, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, desde que os membros já não percebam a vantagem em razão de outra acumulação simultânea.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 05 de novembro de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 1.027/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 607/2018, Ano 4, Edição 798, pág. 3/11, datada de 05/07/2018, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe, Dra. Lorena Torres do Rosário, para exercer suas funções no Grupo de Trabalho Itinerante do Interior - GTI, a partir de 05 de novembro de 2018.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 05 de novembro de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 1.032/2018 - GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, XII da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é





instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, conforme postulado constitucional, incumbindo-lhe papel instrumentalizador no que diz respeito ao direito fundamental de acesso à Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência à atuação administrativa, por meio do planejamento e da gestão estratégica, visando à melhoria da prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO os desafios apresentados à Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o período 2017-2020 a fim de cumprir suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o trabalho realizado junto a Defensores Públicos e Servidores na construção do Planejamento Estratégico da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a missão, visão e valores da instituição para definir metas globais e iniciativas estratégicas para o alcance da visão, a fim de direcionar a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para a conquista das metas almejadas para os anos vindouros;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprovar e implementar o Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica institucionalizado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o Planejamento Estratégico da Defensoria Pública.

Art 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1 de maio de 2018.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 7 de novembro de 2018.**

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em
exercício

PORTARIA N.º 1.034/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII e XXII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º, da Lei Promulgada n.º 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1.024/2018-GDPG/DPE/AM que nomeou a Defensora Pública Melissa Souza Credie Borborema para exercer o cargo de Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n.º 025/2018-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Edição N.º 691/2018, de 12 de janeiro de 2018, somente na parte que designou a **Defensora Pública Melissa Souza Credie Borborema** para a Presidência da Comissão de Licitação, a contar de 01 de novembro de 2018.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 07 de novembro de 2018.**

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em
exercício

PORTARIA N.º 1.035/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017 de 10.02.2017, publicada no





Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Ano 4, Edição 875 Pág. 4/5

D.O.E DPE/AM de 13.02.2017,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Portaria nº 1024/2017-GDPG/DPE/AM, de 29.12.2017, publicada no D.O.E DPE/AM, de 29.12.2017,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.007378/2018-89, datado de 22.10.2018;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público:

Nome: LUAN FARIAS HAYDEN
Cargo: Auxiliar Técnico DPE-1
Órgão de Origem: Defensoria Pública do Estado
Destino: Parintins/AM
Período: 21 e 22.11.18.
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 2 (Diárias) 2. Valor Unitário: R\$ 317,20 3. Valor das Diárias: R\$ 634,40
Objetivo / Justificativa Realizar Estudo Prévio e Levantamento das necessidades no Polo de Parintins/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,**
Manaus, 07 de Novembro de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em
exercício

PORTARIA N.º 1.037/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO a Portaria nº 349/2013-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações Diversas, de 10/12/2013, que nomeou o Defensor Público Luiz Maurício Oliveira Bastos, para o cargo de Subcorregedor

Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 20000.007777/2018-40, datado de 07/11/2018;

RESOLVE:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 01/11/2018, o Defensor Público de 1ª Classe **Luiz Maurício Oliveira Bastos**, matrícula nº 000.210-0 A, do cargo de Subcorregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
II- NOMEAR, a contar de 01/11/2018, o Defensor Público de 1ª Classe **Péricles Duarte de Souza Júnior**, matrícula nº 000.193-7 A, para exercer o cargo de 1º Subcorregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,**
Manaus, 07 de novembro de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em
exercício

PORTARIA N.º 1.038/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO a Portaria nº 015/2011-GDPG, publicada no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, de 11/01/2011, que nomeou o Defensor Público Marco Aurélio Martins da Silva, para o cargo de Subcorregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o constante no Processo nº 20000.007777/2018-40, datado de 07/11/2018;

RESOLVE:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 01/11/2018, o Defensor Público de 1ª Classe



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Rua Maceió, 307 - Nossa Senhora das Graças
CEP 69.053-135 | Manaus-AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Subdefensor Público Geral

Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Corregedor Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Ano 4, Edição 875 Pág. 5/5

Marco Aurélio Martins da Silva, matrícula nº 000.222-4 A, do cargo de Subcorregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
II- NOMEAR, a contar de 01/11/2018, o Defensor Público de 2ª Classe **João Carlos Bemerguy Camerini**, matrícula nº 000.323-9 A, para exercer o cargo de 2º Subcorregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**,
Manaus, 07 de novembro de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em
exercício



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Rua Maceió, 307 - Nossa Senhora das Graças
CEP 69.053-135 | Manaus-AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Subdefensor Público Geral

Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Corregedor Geral